

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Concessão de Uso com Investimentos para operacionalização de serviços de comunicações, visando a implantação de rede de telefonia, câmeras de videomonitoramento, TV e disponibilização de sinal de internet no Município de TAPEJARA - RS, através do Projeto de Rede de Fibra Ótica para Internet Banda Larga Rural - PROGRAMA DE FOMENTO À INTERNET RURAL CONECTA TAPEJARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

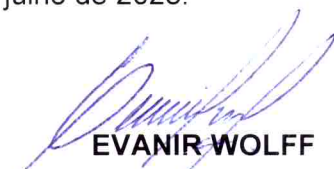
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que o interesse público será melhor atendido se houver readequação do termo de referência, parte integrante do edital;

Resolve e decide, a bem do interesse público **revogar** a licitação em epígrafe.

Publique-se.

Tapejara/RS, 13 de julho de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara